



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 578
de 03 de março de 2009

(Projeto de Lei Complementar nº 001/09)

“Dispõe sobre inclusão de projeto e objetivo, constantes no Anexo II, da Lei Complementar nº 425, de 07 de outubro de 2005 – Plano Plurianual de Investimentos – período de 2006 a 2009”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica incluído no Anexo II, da Lei Complementar nº 425, de 07 de outubro de 2005 – Plano Plurianual - período de 2006 a 2009, alterada pela Lei Complementar nº 509, de 26 de fevereiro de 2008, o seguinte projeto e objetivo:

MUNICÍPIO DE BOTUCATU * PLANO PLURIANUAL (2006-2009)
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
(DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS)

(ALTERAÇÃO)

PROGRAMA:	Administração Geral			
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.: 0003			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Secretaria Municipal de Administração			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	N.: 02.05.00			
OBJETIVO: Atender as demandas administrativas e operacionais das unidades fazendárias, facilitando o desenvolvimento de suas atividades finais, oferecendo serviços, materiais e informações necessárias e adequadas, com a criação de: - 01 cargo em comissão de Diretor do Departamento de Recursos Humanos – CM-9. - 01 cargo em comissão de Assessor Jurídico em Recursos Humanos – CM-9.				
JUSTIFICATIVA: gerenciamento e maximização da aplicação dos recursos orçamentários disponíveis afim de oferecer serviços e informações com agilidade, eficiência e transparência ao atendimento ao público interno e externo; oferecer suporte administrativo as áreas fins, possibilitando o exercício pleno de suas atividades, melhoria das condições de trabalho, bem como, para melhor atender as necessidades técnicas e administrativas da Secretaria Municipal de Administração, quanto ao controle e a execução dos serviços de elaboração e processamento das atividades relativas aos direitos, deveres, registros funcionais e demais procedimentos.				
METAS				
INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	INDICE RECENTE	INDICE FUTURO	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2006	2007	2008	2009
	0	24.732.394,00	32.548.740,00	37.358.409,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	R\$91.936,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 578

de 03 de março de 2009

(Projeto de Lei Complementar nº 001/09)

MUNICÍPIO DE BOTUCATU * PLANO PLURIANUAL (2006-2009)
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
(DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS)

(ALTERAÇÃO)

PROGRAMA:

Coordenação Superior

CÓDIGO DO PROGRAMA:

N.: 0002

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Gabinete do Prefeito e Dependências

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:

N.: 02.01.00

OBJETIVO:

controlar a Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e normatizar os procedimentos contábeis e de contratações no âmbito da administração pública municipal, com a criação de 01 cargo em comissão de Ouvidor Municipal – CM-9.

JUSTIFICATIVA:

O controle no âmbito da coordenação superior, inclui a realização de exames comprobatórios, fiscalizando e monitorando as unidades gestoras do Poder Executivo e normatização das rotinas contábeis e de contratações na administração pública municipal, bem como, para atender aos reclamos que lhe forem dirigidos pelos cidadãos e zelar pela qualidade do serviço público.

INDICADORES

UNIDADE MEDIDA

INDICE RECENTE

INDICE FUTURO

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES

2006

2007

2008

2009

921.000,00

1.160.000,00

1.292.300,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:

R\$27.443,00

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 03 de março de 2009.


João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 03 de março de 2009, 153º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**


Vilma Vileigas